PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 42 - de 27 de setembro de 2012. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1088, de 27 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 20) Suplementação
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente (ficha 22)
SuplementaçãoR\$ 15.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha23)
SuplementaçãoR\$ 20.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 28)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 29)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 43)
SuplementaçãoR\$ 8.000,00
02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 45)
SuplementaçãoR\$ 20.000,00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 56)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

SuplementaçãoR\$ 30.000,00
02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 57)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.01- Gabinete do Diretor
3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamemtária (ficha62)
SuplementaçãoR\$ 4.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.30- Material de Consumo(ficha69)
SuplementaçãoR\$ 8.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Esport. Cultura
02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
3.3.90.30- Material de Consumo(ficha78)
SuplementaçãoR\$ 30.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 101)
SuplementaçãoR\$ 1.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 102)
SuplementaçãoR\$ 8.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.05- Coordenadoria de Esporte e Lazer
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 113)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.1.90.13-Obrigações Patronais (116) SuplementaçãoR\$ 2.500,00
SuplementaçãoR\$ 2.500,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo(ficha119)
SuplementaçãoR\$ 15.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.30- Material de Consumo(ficha123)
SuplementaçãoR\$ 5.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 124)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 140)
SuplementaçãoR\$ 40.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 141)
SuplementaçãoR\$ 50.000.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

02.05.00-Departamento de Saúde
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha142)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha149)
SuplementaçãoR\$ 24,500,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 165)
SuplementaçãoR\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 166)
SuplementaçãoR\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03 — FMHIS-Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 181)
SuplementaçãoR\$ 20.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03 — FMHIS-Fundo Municipal de Habitação e Int. Social
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 183)
SuplementaçãoR\$ 20.000,00
Total da suplementaçãoR\$ 416.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 27 de setembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal